São José do Barreiro, 12 de fevereiro de 2014.

OF.GP. n.º 023/2014

Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI N.º 005 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial"

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de apreço e consideração.

José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 016
S. J. do Barreiro 13 / 02 / 2014

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria

PROJETO DE LEI Nº. 005 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 FUNDEB
12.361.0007.2.008.2.265.2013.3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 103.461,19
TOTAL R$ 103.461,19

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, nos termos do art.43 da Lei 4.320/64, decorreram da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
21 RESERVA DE CONTINGENCIA
01 Reserva de Contingência
99.999.0099.9.999.1.110.9.9.99.99 – Reserva de Contingência R$ 103.461,19
TOTAL R$ 103.461,19

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, 12 de fevereiro de 2012.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que tem por objetivo efetuar a criação de nova dotação orçamentária não prevista inicialmente no orçamento geral do município. Nos termos da Lei nº 11.494 de 11 de junho de 2007; **Art. 21. § 2º até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.** O saldo não utilizado no exercício de 2013 foi na ordem de R$ 103.461,19 que representa 3,28%.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, 12 de fevereiro de 2012.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Wilton Gonçalves da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística de São José do Barreiro – SP